

Lei 274/72

1. Aumenta os vencimentos do Diretor da Câmara

Adelino Piccoli Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal votou e em sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam alterados os vencimentos do diretor da Câmara Municipal para R\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros).

Artigo 2º - Servirá de recursos a verba consignada no Orçamento vigente, Câmara de Vereadores.

Artigo 3º - Revogadas as Disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor no dia 1º de Maio de 1972.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta, aos 17 dias do mês de agosto de 1972.

VISTO

Anchieta em 17/8/1972
Adelino Piccoli
Prefeito Municipal

Estado de Santa Catarina
 Prefeitura Municipal de Anchieta

Lei 1º 275/72

Abre crédito Suplementar no valor de R\$ 27.980,40 (Vinte e sete mil novecentos e oitenta cruzeiros e quarenta centavos) e contém outras providências.

O Cidadão Adelino Piccoli, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço, saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 27.980,40 (vinte e sete mil novecentos e oitenta cruzeiros e quarenta centavos) para reforço do item abaixo discriminado do Orçamento vigente:

Serviço de obras viação
e comunicações

13 - Serviço Rodoviário Municipal

4.0.0.0. - Despesas de Capital

4.3.0.0. - Transferências de Capital

4.3.1.0. - Amortização

4.3.1.1. - Amortização de dívida Pública

01.00 - Fundada Interna... R\$ 27.980,40

Artigo 2º - Servirá de recurso o excesso de arrecadação verifi-